



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Sabiá		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Sabiá, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 03324805-2	PARECER: 0496/2004	APROVADO: 22.06.2004

I – RELATÓRIO

Maria Aurilia Calou, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Sabiá, situada no Sítio Sabiá, em Juazeiro do Norte, CEP: 63020.970, mediante Processo Nº 03324805-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto Nº 385, de 21 de setembro de 1979, e credenciada pelo Parecer Nº 731/2002, deste Conselho, para ministrar o ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

Tendo em vista o que dispõe o art.64 da LDB, a mantenedora deverá cumprir o que determina a legislação educacional, quando do pedido de credenciamento referente à qualificação profissional da gestora escolar.

O regimento, aprovado pelo Colegiado Escolar e homologado por este Parecer, vem instruído nos seguintes aspectos: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação -CNE e pelas normas deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/Nº 0496/2004

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Sabiá, em Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0496/2004
SPU	Nº	03324805-2
APROVADO EM:		22.06.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC